

Colaboradores ativos:

- Folha de pagamento, inclusive 13º salário.
- Comprovante bancário de pagamento de salários.
- Detalhamento da Guia (Relação de Trabalhadores) do tipo mista
- DARF com comprovante de pagamento + Recibo de entrega da declaração (DCTF WEB) + Relatório da declaração completo (DCTFWEB) + Resumo analítico da folha de pagamento (Matriz e Filiais) para empresas do Lucro Real e presumido.
Nota: No caso das empresas enquadradas no Simples Nacional, apresentar somente a DARF com o comprovante bancário de pagamento.
- GFD (Guia do FGTS Digital) Mensal + Detalhamento da Guia (Relação de Trabalhadores) mensal + Comprovante bancário de pagamento.
- Cartão de ponto.
- Aviso e recibo de férias + Comprovante bancário de pagamento dos colaboradores que gozaram férias na competência em questão.

Colaboradores inativos:

- Termo de rescisão e quitação (TRCT)
- GFD (Guia do FGTS Digital) Rescisório + Detalhamento da Guia (Relação de Trabalhadores) rescisório + Comprovante bancário de pagamento.
- ASO demissional.

Caso a empresa possuir algum parcelamento de débitos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Débitos referentes ao FGTS**
 - Termo de confissão de dívidas e compromisso de pagamento para com o FGTS (TCDPC).
 - Quitação da primeira parcela do acordo.
 - Apresentar mensalmente cópia das guias + comprovante de bancário de pagamento.

- **Débitos referentes ao INSS**

- Pedido de parcelamento de débitos (PEPAR).
- Discriminação dos débitos a parcelar (DIPAR).
- Apresentar mensalmente cópia das guias + comprovante de bancário de pagamento.



Evite o apontamento de pendências no processo do COA.

Veja abaixo quais são as pendências mais recorrentes nesse processo:

- **Envio parcial de documentos**

Exemplo 1: Enviar Holerite, mas não enviar a Folha de pagamento para conferência das informações.

Exemplo 2: Envia Guias de FGTS, DARF etc. sem o comprovante de pagamento.

- **Documentos ilegíveis, mal digitalizados ou cortando informações**

Garanta que seja possível visualizar as informações do documento, digitalizando o documento da maneira adequada.

- **Documentos rasurados**

Documentos que sofreram qualquer tipo de alteração depois de emitido, assinado etc., são caracterizados como rasuras e conseqüentemente são invalidados.

Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, caso o fornecedor faça o upload de documentos desnecessários, a Plataforma Destra poderá **excluir** esses documentos integralmente. Além disso, a plataforma exigirá que o fornecedor faça o upload apenas dos documentos dos colaboradores que efetivamente prestam serviços para a Suzano, ocultando os campos relacionados aos colaboradores que não prestam serviços, a fim de garantir a minimização dos dados e o tratamento adequado das informações.



Semestralmente a Destra notificará o fornecedor para que apresente os **documentos comprovando o cumprimento dos itens acordados na convenção ou acordo coletivo da categoria.**